



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 180/85 DE 08 DE MARÇO DE 1985

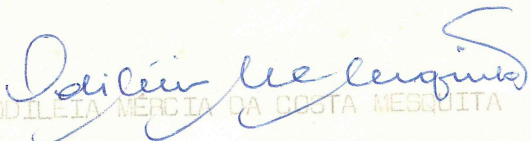
Autoriza o Município de Macaíba a firmar convênio com a União, através do Ministério da Fazenda, objetivando a cessão do uso da Metodologia e Sistemas do Projeto CIATA-Modular.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Macaíba, autorizada a celebrar com a União, através do Ministério da Fazenda, convênio de cessão ao Município de Macaíba do uso da Metodologia e dos Sistemas para Micro-computador do Projeto CIATA, integrante do Programa de Assistência Técnica desenvolvida pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria de Economia e Finanças da Secretaria Geral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 08 DE MARÇO DE 1985.


ODILEIA MERCIA DA COSTA MESQUITA
Prefeita